

Autojato n.º 65/68 Projeto de Lei n.º 70/68
Lei n.º 707


Dispõe sobre a autorização para doação
de material usado da Prefeitura
para fazer do serviço apropriado.

A Câmara Municipal de Palmira, decreta:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipa-
l autorizada a fazer doação ao
Sr. ANTONIO MAXIMO PIMENTEL, Secretário
desta Municipalidade, do material que
se tornar necessário a construção de

uma casa para sua residência própria, e cons-
tante de filhos, madeiras e filhos já usados.
Artigo 12.º - A presente lei entrará em
vigor na data de sua promulgação, retrocedendo
as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Palmifal, em 17 de
Dezembro de 1968 (a) Alcides Prado Laceta.
Presidente; José D'Oliveira Castanheira. 1.º Secre-
tário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria